LEI Nº 1.548, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1998.

"Desafeta áreas de uso comum do povo e/ou de uso especial, transformando-as em bem público dominial".

MARCOS APARECIDO MARCARI, Prefeito do Município de Barrinha, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam desafetadas, passando de uso comum do povo e/ou de uso especial para bem público dominial as seguintes áreas:

a) de domínio público (praças), reservada no loteamento da "Vila Recreio", registrada sob nº 8, do livro 8 e registro sob nº 7.348, do livro 3-L, matriculada sob nº 15.327, Livro nº 2 - Registro Geral, em data de 25/06/85, do Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho/SP, constituída por uma gleba de terras, denominada "Praça IV", no loteamento denominado "Vila Recreio, situado na cidade e município de Barrinha, com área de 13.040.000 metros quadrados, localizada entre as Rua dos Andradas, antiga rua 17 (dezessete), rua General Ozório, antiga rua 15 (quinze), Avenida Presidente Vargas, antiga Avenida Campinas e Avenida Presidente Castelo Branco, antiga Avenida Araraquara, medindo oitenta (80) metros pela face da Avenida Presidente Vargas, cento e sessenta e três (163) metros pela face da rua dos Andradas, cento e sessenta e três (163) metros pela face da rua General Ozório e oitenta (80) metros pela face da Avenida Presidente Castelo Branco;

b) de domínio público (praças), reservada no loteamento da "Vila Recreio", registrada sob nº 8, do livro 8 e registro sob nº 7.348, do livro 3-L, matriculada sob nº 15.328, Livro nº 2 - Registro Geral, em data de 25/06/85, do Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho/SP, constituída por uma gleba de terras, denominada "Praça I", no loteamento denominado "Vila Recreio", situado na cidade e município de Barrinha, com área de 11.600.000 metros quadrados, localizada entre as Rua dos Andradas, antiga rua 17 (dezessete), rua General Ozório, antiga rua 15 (quinze), Avenida Paulista, antiga Rua 14 (catorze) e Avenida Presidente Vargas, antiga Avenida Campinas, medindo cento e quarenta e cinco (145) metros pela face da Rua General Ozório, oitenta (80) metros pela face da Avenida Presidente Vargas, oitenta (80) metros pela face da Avenida Paulista e cento e quarenta e cinco (145) metros pela face da Rua dos Andradas.

Artigo 2º. Em substituição às áreas desafetadas, passa a integrar o Sistema de Lazer da "Vila Recreio" a área matriculada sob nº 28509, R.1/28509 - protocolo nº 55342, de 19/03/1996, livro nº 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho/SP, constituída por uma gleba de terra, situada no distrito e município de Barrinha, desta Comarca de Sertãozinho, inserida na Fazenda Barrinha, com área de 147.600,00 metros quadrados (cento e quarenta e sete mil e seiscentos metros quadrados), com frente para a Rua dos Andradas, medindo e confrontando trezentos e cinqüenta e dois metros (352) com a rua dos Andradas; de quem olha da referida rua, pelo lado direito, medindo quatrocentos e dez metros (410,00m), confrontando com área remanescente da Fazenda Barrinha, de propriedade do Sr. Gumercindo Velludo; seguindo na parte posterior da gleba medindo trezentos e sessenta e seis metros (366,00m), confrontando ainda com o remanescente da Fazenda Barrinha, de propriedade do Sr. Gumercindo Velludo; e pelo lado esquerdo, medindo quatrocentos e dez metros e trinta e um centímetros (410,31m), confrontando com faixa de terras da Fepasa - Ferrovia Paulista S/A., perfazendo a área de 147.600,00 metros quadrados.

Artigo 3º. As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, 06 de fevereiro de 1998.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora de Secretaria